

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO INVERNO 2004

ESCORE DE CORTE PARA A 2ª FASE

Curso	Vagas	Cand/vaga	Maior escore	Escore de corte
Administração	25	3,0	108,60	65,48
Agronomia	50	3,0	150,60	71,80
Arquitetura	22	3,0	133,39	87,60
Economia	40	3,1	147,40	79,20
Meteorologia	20	3,2	133,80	45,60
Odontologia	45	6,0	163,86	96,20

Para maior entendimento da metodologia adotada pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERV), é de extrema importância a leitura atenta das informações abaixo.

1. Pontuação das provas

O candidato ao Processo Seletivo poderia optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o Processo Seletivo Tradicional, (PST), ou o Processo Seletivo Misto (PSM), que aproveita, na primeira fase, a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, obtida pelo **candidato na edição** 2001, 2002 ou 2003 desta prova.

O candidato que, tendo optado pelo processo misto, teve, na primeira fase, uma nota final inferior à que obteria no processo tradicional, passou automaticamente para este último.

O escore máximo de pontos corresponde a quatrocentos e vinte (420) pontos, equivalentes ao somatório dos pontos obtidos na primeira (1ª) e na segunda (2ª) fases.

1.1 A fase 1 totaliza cento e oitenta (180) pontos, independentemente da modalidade de inscrição do candidato. Para o cálculo do seu escore, serão adotadas as seguintes fórmulas:

- No PST, multiplica-se por quatro o número de questões certas e subtrai-se desse valor o número de questões erradas multiplicado por 0,2, como segue: $\text{escore} = 4QC - 0,2 QE$.
- No PSM, aplica-se o mesmo cálculo com os seguintes valores: $\text{escore} = 3,2 QC - 0,16 QE$.

1.2 No PSM, mediante aplicação da fórmula expressa acima, totalizam-se, no máximo, cento e quarenta e quatro (144) pontos que, somados ao número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, no máximo trinta e seis (36) pontos, completam os cento e oitenta (180) pontos. O candidato converterá o desempenho na prova de conhecimentos gerais do ENEM em pontos na primeira fase, mediante uma regra de três, sendo que cem por cento (100%) de aproveitamento corresponde a 36 pontos.

1.3. Na segunda fase, cada prova tem o valor de sessenta (60) pontos, num total de duzentos e quarenta pontos (240) pontos.

1.4. Só serão corrigidas as provas analítico-expositivas e a Prova de Redação dos candidatos classificados para a segunda (2ª) fase.

2. Provas da segunda fase

2.1 o candidato deve ter respondido às questões analítico-expositivas usando caneta na folha de resposta correta e no espaço correspondente ao número da questão, sem ultrapassar

os limites de espaço a elas reservado. As respostas lançadas em local inadequado ou a lápis serão tidas como nulas por esta Comissão.

2.2 nas respostas às questões analítico-expositivas, assim como na folha de resposta da prova de redação (frente e verso), não podem constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer (asteriscos, estrelas etc), por possibilitarem a identificação do vestibulando. O candidato deve ter respondido às questões analítico-expositivas sempre com a mesma caneta (marca, modelo e cor).

2.3 o candidato, na Prova de Redação, dispôs de trinta (30) linhas para desenvolver o seu texto, incluindo-se aí os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc). O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

3. Classificação

3.1 Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;
- não atingir, no mínimo, dez (10) pontos no escore da primeira (1ª) fase;
- obtiver menos de vinte por cento (20%) da pontuação na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na segunda (2ª) fase;
- zerar qual(is)quer das provas da segunda (2ª) fase.

3.2 Em cada curso serão classificados para a segunda fase:

- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase;
- os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento superior a cinquenta por cento (50%) na primeira fase, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;
- todos os candidatos empatados na última posição, entre os enquadrados nas alíneas anteriores.

3.3 Para fins de desempate, na classificação final (somatório de pontos em ambas as fases), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Redação;
- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- soma das notas das provas analítico-expositivas da segunda (2ª) fase;
- número de acertos na primeira (1ª) fase;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

4. Divulgação dos resultados

Os resultados finais e oficiais (listagem com nome e classificação) do Processo Seletivo serão divulgados na COPERV e no *site* da UFPel: www.ufpel.edu.br/vestibular no dia trinta (30) de julho de 2004.

Prof. Luiz van der Laan
Presidente da COPERV